



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS
Poder executivo

*Recebido
18/12/25*

Ofício GAB nº 175

Três Passos/RS, 18 de dezembro de 2025.

Assunto: Resposta ao Ofício nº 326/25 – Projeto de Lei nº 136/2025

Senhor Presidente,

Em atenção ao **Ofício nº 326/25**, dessa Casa Legislativa, por meio do qual se solicitam informações acerca da existência de túneis no subsolo dos terrenos objeto do Projeto de Lei nº 136/2025, bem como eventual análise de implicações ambientais e para futuras construções, viemos, respeitosamente, prestar os seguintes esclarecimentos:

Quanto à existência de túneis no subsolo: Após diligência realizada junto ao proprietário dos imóveis, constatou-se que existiam, no passado, túneis de concreto interligando antigos silos de armazenamento, os quais integravam a estrutura industrial então existente na área.

Todavia, informa-se que os silos foram integralmente removidos, assim como os túneis de concreto foram totalmente demolidos e retirados, não subsistindo, atualmente, qualquer estrutura subterrânea remanescente no local.

Situação atual da área: Conforme verificado, a área encontra-se completamente limpa, nivelada e sem interferências estruturais aparentes ou subterrâneas, apresentando condições físicas compatíveis com novas destinações urbanísticas e edificações, observadas, evidentemente, as normas técnicas e legais aplicáveis.

Ressalta-se que o proprietário dispõe de registros fotográficos que demonstram a situação anterior (com túneis) e a situação atual da área, evidenciando a completa remoção das referidas estruturas.

Aspectos ambientais e construtivos: Do ponto de vista ambiental, a inexistência atual de túneis ou estruturas enterradas afasta, neste momento, qualquer impacto ambiental específico decorrente dessas antigas construções, não havendo registro de passivos ambientais vinculados a tais estruturas.

Projetos futuros de edificação ou parcelamento do solo na área deverão, como de praxe, observar a legislação ambiental, urbanística e edilícia vigente, bem como, quando cabível, submeter-se aos licenciamentos e análises técnicas pertinentes.

Diante do exposto, segundo a SeMMA, que não há óbices ambientais decorrentes da antiga existência de túneis, uma vez que as estruturas foram totalmente removidas, inexistindo reflexos ambientais ou construtivos atuais relacionados a esse fato.

Atenciosamente,

ARLEI LUIS TOMAZONI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
FLAVIO HABITZREITER
Presidente da Câmara Municipal de Três Passos - RS

